

Constitucional no 19/1998, que é a parte prática de um processo de seleção de recursos humanos para as atividades de pesquisa científica e tecnológica das Instituições de Pesquisa para a qual foi nomeado o Pesquisador Científico, passa a denominar-se estágio probatório.

§ 1º - O estágio probatório tem a duração de 3 (três) anos (1095 dias) contados da data de início do exercício.

§ 2º - Durante o estágio probatório os chefes imediato e mediato deverão acompanhar o desempenho do Pesquisador Científico para verificar se o mesmo preenche os seguintes requisitos:

- I – Responsabilidade;
- II - Disciplina no trabalho;
- III - Assiduidade;
- IV - Eficiência;
- V - Capacidade de iniciativa;
- VI - Dedicação exclusiva às atribuições do cargo ressalvadas as atividades permitidas aos Pesquisadores Científicos.

Artigo 49 - Decorridos 1035 dias de exercício, o Pesquisador Científico nomeado em caráter efetivo, deverá apresentar relatório circunstanciado de que tratam os parágrafos 2º e 3º, do artigo 7º, da Lei Complementar 125, de 18-11-1975, para demonstrar sua adequação ao trabalho de pesquisa em Regime de Tempo Integral.

Artigo 50 - O relatório referido no artigo anterior deverá ser autuado na Instituição de Pesquisa a que pertencer o interessado e encaminhado à CPRTI acompanhado de informação reservada dos chefes imediato e mediato quanto ao preenchimento dos requisitos relacionados no § 2º do artigo 1º.

Artigo 51 - A fluência do prazo do estágio probatório será contada a partir do primeiro dia de exercício no cargo e será suspensa e prorrogada para efeito de apresentação do relatório, nos dias em que o Pesquisador Científico estiver licenciado pelo órgão médico oficial do Estado, na forma da lei, que não poderá exceder a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Artigo 52 - No caso de proposta de exoneração, deverá ser dada ciência ao interessado, imediatamente após a propositura, assegurando-lhe o direito à ampla defesa, que poderá ser apresentada pessoalmente ou por procurador constituído, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência.

Parágrafo único – Após apresentada a defesa a CPRTI terá o prazo de 20 (vinte) dias para oferecer parecer conclusivo com a decisão final.

Artigo 53 - Findo o estágio probatório, será declarada no título de nomeação do Pesquisador Científico por apostila lavrada pela Instituição de Pesquisa onde o Pesquisador está lotado, decorrente do parecer favorável da CPRTI.

Artigo 54 – Esta Deliberação Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Deliberações Normativas CPRTI 004/2008 e 005/2008.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Comunicado

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos a que se refere o artigo 12 do, inciso IV, da Instrução Normativa APE/SAESP 02, de 2 de dezembro de 2010 Comissão de Avaliação de Documentos de Acesso Edital de Ciência de Eliminação de Documentos 78/2017 Unidade – Serra Negra

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Acesso, instituída pela Portaria DETRAN 825/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 28-06-2012, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos aprovada pela Resolução SGP- 23, de 29-07-2011, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30.º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo. Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Habilitação de condutores Atividade: Expedição e renovação de habilitação Série documental: 23.02.01.06 – Processo de habilitação inicial de condutor

Data – Limite: 1981/1982/1983/1984/1985/1986/1987/1988/1989/1990/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010/2011/2012

Quantidade: 41(quarenta e uma) Caixas Observações complementares: 2012 de janeiro a setembro. Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Habilitação de condutores Atividade: Expedição e renovação de habilitação Série documental: 23.02.01.10 – Processo de renovação da validade da Carteira Nacional de Habilitação- CNH

Data-Limite: 1981/1982/1983/1984/1985/1986/1987/1988/1989/1990/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010/2011/2012

Quantidade:196 (cento e noventa e seis) Caixas Observações complementares: 2012 de janeiro a setembro. Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Habilitação de condutores Atividade: Expedição e renovação de habilitação Série documental: 23.02.01.11 – Processo de solicitação de 2ª via da Carteira Nacional de Habilitação- CNH

Data-Limite: 1981/1982/1983/1984/1985/1986/1987/1988/1989/1990/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010/2011/2012

Quantidade: 40(quarenta) Caixas Observações complementares: 2012 de janeiro a setembro. Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Habilitação de condutores Atividade: Expedição e renovação de habilitação Série documental: 23.02.01.03 – Processo de alteração de dados na Carteira Nacional de Habilitação- CNH

Data-Limite: 1981/1982/1983/1984/1985/1986/1987/1988/1989/1990/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010/2011/2012

Quantidade:15(quinze) Caixas Observações complementares: 2012 de janeiro a setembro. Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Habilitação de condutores Atividade: Expedição e renovação de habilitação Série documental: 23.02.01.07 – Processo de Permissão Internacional para Dirigir - PID

Data-Limite: 1981/1982/1983/1984/1985/1986/1987/1988/1989/1990/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010/2011/2012

Quantidade: 03(três) Caixas Observações complementares: 2012 de janeiro a setembro. Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Habilitação de condutores Atividade: Transferências e alterações de registro da Carteira Nacional de Habilitação - CNH

Série documental: 23.02.02.01 – Processo de transferência de CNH de outro Município ou Estado para registro no Estado de São Paulo

Data-Limite: 1981/1982/1983/1984/1985/1986/1987/1988/1989/1990/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2009/2010/2011/2012

Quantidade: 12(doze) Caixas

Observações complementares: 2007 e 2012 de janeiro a setembro.

Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Habilitação de condutores Atividade: Transferências e alterações de registro da Carteira Nacional de Habilitação - CNH

Série documental: 23.02.02.02 – Solicitação de alteração de endereço no mesmo Município.

Data-Limite: 1981/1982/1983/1984/1985/1986/1987/1988/1989/1990/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010/2011/2012

Quantidade: 11(onze) Caixas Observações complementares: 2012 de janeiro a setembro. Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Licenciamento de veículos Atividade: Registro e controle de veículos Série documental: 23.03.01.12 – Processo de registro e licenciamento de veículo

Data-Limite: 1988/1989/1900/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007

Quantidade: 47(quarenta e sete) Caixas Observações complementares: 2007 de janeiro a setembro. Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Licenciamento de veículos Atividade: Transferências e alterações de veículos Série documental: 23.03.02.03 – Processo de transferência de propriedade de veículo

Data-Limite: 1988/1989/1900/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007

Quantidade: 329(trezentas e vinte e nove) Caixas Observações complementares: 2007 de janeiro a setembro. Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Licenciamento de veículos Atividade: Transferências e alterações de veículos Série documental: 23.03.02.04 – Processo de transferência de veículo para outro Município.

Data-Limite: 1988/1989/1900/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007

Quantidade: 19(dezenove) Caixas Observações complementares: 2007 de janeiro a setembro. Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Licenciamento de veículos Atividade: Transferências e alterações de veículos Série documental: 23.03.02.05 – Processo para emissão de 2ª via de documentos de transferência.

Data-Limite: 1988/1989/1900/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007

Quantidade: 37(trinta e sete) Caixas Observações complementares: 2007 de janeiro a setembro. Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Licenciamento de veículos Atividade: Transferências e alterações de veículos Série documental: 23.03.02.02 – Processo de alteração das características do veículo

Data-Limite: 1988/1989/1900/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007

Quantidade:22(vinte e duas) Caixas Observações complementares: 2007 de janeiro a setembro. Total de Caixas: 772(setecentas e setenta e duas) Caixas Total de Metros Lineares: 108,08

DIRETORIA DE VEÍCULOS

Citações

Pela presente publicação em edital, a autoridade incumbida da apuração dos fatos constantes nos processos administrativos que tramitam na Diretoria de Veículos do Detran.SP / Gerência de Credenciamento / Núcleo de Processos Administrativos, em decorrência de supostas infrações à Lei 15.276/14, resolve citar Edmilson Teixeira dos Santos, proprietário(a) da empresa PAULO RODRIGUES VISTORIA VEICULAR – ME referente ao processo administrativo 182/2017 ECV, para que, no prazo de 15 dias, conteste os respectivos feitos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. A constituição de advogado lhe é facultada, devendo a defesa ser acompanhada de todos os documentos que julgar necessários à elucidação dos fatos e ser protocolada no Detran/SP, na Rua Boa Vista, 221, nesta capital.

Pela presente publicação em edital, a autoridade incumbida da apuração dos fatos constantes nos processos administrativos que tramitam na Diretoria de Veículos do Detran.SP / Gerência de Credenciamento / Núcleo de Processos Administrativos, em decorrência de supostas infrações à Lei 15.276/14, resolve citar Victor Hugo da Silva Ribeiro, proprietário(a) da empresa VICTOR HUGO DA SILVA RIBEIRO - EPP referente ao processo administrativo 235/2017 ECV, para que, no prazo de 15 dias, conteste os respectivos feitos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. A constituição de advogado lhe é facultada, devendo a defesa ser acompanhada de todos os documentos que julgar necessários à elucidação dos fatos e ser protocolada no Detran/SP, na Rua Boa Vista, 221, nesta capital.

Pela presente publicação em edital, a autoridade incumbida da apuração dos fatos constantes nos processos administrativos que tramitam na Diretoria de Veículos do Detran.SP / Gerência de Credenciamento / Núcleo de Processos Administrativos, em decorrência de supostas infrações à Lei 15.276/14, resolve citar Jose Roberto Machado Junior e Patricia Mussalem Drago, proprietários(as) da empresa SDP PERCIAS E VISTORIAS LTDA – ME referente ao processo administrativo 188/2017 ECV, para que, no prazo de 15 dias, conteste os respectivos feitos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. A constituição de advogado lhe é facultada, devendo a defesa ser acompanhada de todos os documentos que julgar necessários à elucidação dos fatos e ser protocolada no Detran/SP, na Rua Boa Vista, 221, nesta capital.

Pela presente publicação em edital, a autoridade incumbida da apuração dos fatos constantes nos processos administrativos que tramitam na Diretoria de Veículos do Detran.SP / Gerência de Credenciamento / Núcleo de Processos Administrativos, em decorrência de supostas infrações à Lei 15.276/14, resolve citar Cidy Akihiro Miagui e Ricardo Hiromitsu Miagui, proprietários(as) da empresa GUENKI VISTORIA VEICULAR LTDA - EPP referente ao processo administrativo 215/2017 ECV, para que, no prazo de 15 dias, conteste os respectivos feitos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. A constituição de advogado lhe é facultada, devendo a defesa ser acompanhada de todos os documentos que julgar necessários à elucidação dos fatos e ser protocolada no Detran/SP, na Rua Boa Vista, 221, nesta capital.

Pela presente publicação em edital, a autoridade incumbida da apuração dos fatos constantes nos processos administrativos que tramitam na Diretoria de Veículos do Detran.SP / Gerência de Credenciamento / Núcleo de Processos Administrativos, em decorrência de supostas infrações à Lei 15.276/14, resolve citar Renato Pedro da Silva Sobrinho, proprietário(a) da empresa VISTORIAS R & R ESTETICAR EIRELI – ME referente ao processo administrativo 166/2017 ECV, para que, no prazo de 15 dias, conteste os respectivos feitos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. A constituição de advogado lhe é facultada, devendo a defesa ser acompanhada de todos os documentos que julgar necessários à elucidação dos fatos e ser protocolada no Detran/SP, na Rua Boa Vista, 221, nesta capital.

Pela presente publicação em edital, a autoridade incumbida da apuração dos fatos constantes nos processos administrativos que tramitam na Diretoria de Veículos do Detran.SP / Gerência de Credenciamento / Núcleo de Processos Administrativos, em decorrência de supostas infrações à Lei 15.276/14, resolve citar Daniel Barbosa do Nascimento e Edeine Alves da Silva, proprietários(as) da empresa NASCIMENTO & SILVA VISTORIAS LTDA - ME referente ao processo administrativo 158/2017 ECV, para que, no prazo de 15 dias, conteste os respectivos feitos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. A constituição de advogado lhe é facultada, devendo a defesa ser acompanhada de todos os documentos que julgar necessários à elucidação dos fatos e ser protocolada no Detran/SP, na Rua Boa Vista, 221, nesta capital.

Pela presente publicação em edital, a autoridade incumbida da apuração dos fatos constantes nos processos administrativos que tramitam na Diretoria de Veículos do Detran.SP / Gerência de Credenciamento / Núcleo de Processos Administrativos, em decorrência de supostas infrações à Lei 15.276/14, resolve citar Caroline Oliveira Santos, Diego Perim dos Santos, Marcelo Honorio Morandi e Ronaldo Pereira de Carvalho, proprietários(as) da empresa CERTICAR VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA - EPP referente ao processo administrativo 225/2017 ECV, para que, no prazo de 15 dias, conteste os respectivos feitos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. A constituição de advogado lhe é facultada, devendo a defesa ser acompanhada de todos os documentos que julgar necessários à elucidação dos fatos e ser protocolada no Detran/SP, na Rua Boa Vista, 221, nesta capital.

Pela presente publicação em edital, a autoridade incumbida da apuração dos fatos constantes nos processos administrativos que tramitam na Diretoria de Veículos do Detran.SP / Gerência de Credenciamento / Núcleo de Processos Administrativos, em decorrência de supostas infrações à Lei 15.276/14, resolve citar Almir Nayde, proprietário(a) da empresa ALMIR NAYDE - ME referente ao processo administrativo 240/2017 ECV, para que, no prazo de 15 dias, conteste os respectivos feitos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. A constituição de advogado lhe é facultada, devendo a defesa ser acompanhada de todos os documentos que julgar necessários à elucidação dos fatos e ser protocolada no Detran/SP, na Rua Boa Vista, 221, nesta capital.

Pela presente publicação em edital, a autoridade incumbida da apuração dos fatos constantes nos processos administrativos que tramitam na Diretoria de Veículos do Detran.SP / Gerência de Credenciamento / Núcleo de Processos Administrativos, em decorrência de supostas infrações à Lei 15.276/14, resolve citar Rafael Cardoso da Silva e Rodrigo Cardoso da Silva, proprietários(as) da empresa R2 VISTORIA LTDA - ME referente ao processo administrativo 187/2017 ECV, para que, no prazo de 15 dias, conteste os respectivos feitos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. A constituição de advogado lhe é facultada, devendo a defesa ser acompanhada de todos os documentos que julgar necessários à elucidação dos fatos e ser protocolada no Detran/SP, na Rua Boa Vista, 221, nesta capital.

Pela presente publicação em edital, a autoridade incumbida da apuração dos fatos constantes nos processos administrativos que tramitam na Diretoria de Veículos do Detran.SP / Gerência de Credenciamento / Núcleo de Processos Administrativos, em decorrência de supostas infrações à Lei 15.276/14, resolve citar Maurício Chacur e Roger Diego Yoshimura, proprietários(as) da empresa ROGMA VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - EPP referente ao processo administrativo 203/2017 ECV, para que, no prazo de 15 dias, conteste os respectivos feitos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. A constituição de advogado lhe é facultada, devendo a defesa ser acompanhada de todos os documentos que julgar necessários à elucidação dos fatos e ser protocolada no Detran/SP, na Rua Boa Vista, 221, nesta capital.

Pela presente publicação em edital, a autoridade incumbida da apuração dos fatos constantes nos processos administrativos que tramitam na Diretoria de Veículos do Detran.SP / Gerência de Credenciamento / Núcleo de Processos Administrativos, em decorrência de supostas infrações à Lei 15.276/14, resolve citar Antonio Pinto de Sousa, proprietário(a) da empresa VISTOAUTO VISTORIAS PREVIA EIRELI – ME referente ao processo administrativo 191/2017 ECV, para que, no prazo de 15 dias, conteste os respectivos feitos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. A constituição de advogado lhe é facultada, devendo a defesa ser acompanhada de todos os documentos que julgar necessários à elucidação dos fatos e ser protocolada no Detran/SP, na Rua Boa Vista, 221, nesta capital.

Pela presente publicação em edital, a autoridade incumbida da apuração dos fatos constantes nos processos administrativos que tramitam na Diretoria de Veículos do Detran.SP / Gerência de Credenciamento / Núcleo de Processos Administrativos, em decorrência de supostas infrações à Lei 15.276/14, resolve citar Emerson Soares Rocha, proprietário(a) da empresa SOARES PEREIRA VISTORIA VEICULAR LTDA – ME referente ao processo administrativo 169/2017 ECV, para que, no prazo de 15 dias, conteste os respectivos feitos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. A constituição de advogado lhe é facultada, devendo a defesa ser acompanhada de todos os documentos que julgar necessários à elucidação dos fatos e ser protocolada no Detran/SP, na Rua Boa Vista, 221, nesta capital.

Pela presente publicação em edital, a autoridade incumbida da apuração dos fatos constantes nos processos administrativos que tramitam na Diretoria de Veículos do Detran.SP / Gerência de Credenciamento / Núcleo de Processos Administrativos, em decorrência de supostas infrações à Lei 15.276/14, resolve citar Emerson Soares Rocha, proprietário(a) da empresa SOARES PEREIRA VISTORIA VEICULAR LTDA – ME referente ao processo administrativo 169/2017 ECV, para que, no prazo de 15 dias, conteste os respectivos feitos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. A constituição de advogado lhe é facultada, devendo a defesa ser acompanhada de todos os documentos que julgar necessários à elucidação dos fatos e ser protocolada no Detran/SP, na Rua Boa Vista, 221, nesta capital.

Extinção de Processos Administrativos – Detran/SP. A Diretora dá publicidade ao despacho de EXTINÇÃO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO de seu respectivo processo administrativo: P.A. 199/2017 ECV (protocolo 1033183/2017), Despacho 491/2017, em face de MVA2 VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - EPP de CNPJ 12.147.931/0001-04. São Paulo, 27-10-2017.

Extinção de Processos Administrativos – Detran/SP. A Diretora dá publicidade ao despacho de EXTINÇÃO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO de seu respectivo processo administrativo: P.A. 267/2017 ECV (protocolo 1038997/2017), Despacho 494/2017, em face de IMPERIAL VISTORIAS LTDA – ME de CNPJ 24.313.856/0001-85. São Paulo, 27-10-2017.

Extinção de Processos Administrativos – Detran/SP. A Diretora dá publicidade ao despacho de EXTINÇÃO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO de seu respectivo processo administrativo: P.A. 233/2017 ECV (protocolo 1033192/2017), Despacho 493/2017, em face de CRUZ & GASPARETTO SERVIÇOS DE VISTORIA DE AUTOMOVEIS LTDA – ME de CNPJ 23.960.838/0001-22. São Paulo, 27-10-2017.

Extinção de Processos Administrativos – Detran/SP. A Diretora dá publicidade ao despacho de EXTINÇÃO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO de seu respectivo processo administrativo: P.A. 213/2017 ECV (protocolo 1033175/2017), Despacho 497/2017, em face de COUTINHO BOA SORTE LTDA - ME de CNPJ 23.321.231/0001-00. São Paulo, 27-10-2017.

Extinção de Processos Administrativos – Detran/SP. A Diretora dá publicidade ao despacho de EXTINÇÃO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO de seu respectivo processo administrativo: P.A. 171/2017 ECV (protocolo 1026822/2017), Despacho 501/2017, em face de TRANSIT VISTORIA VEICULAR LTDA – ME de CNPJ 14.357.320/0001-08. São Paulo, 27-10-2017.

Comunicado

Extinção de Processos Administrativos – Detran/SP. A Diretora dá publicidade ao despacho de EXTINÇÃO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO de seu respectivo processo administrativo: P.A. 300/2017 ECV (protocolo 1034802/2017), Despacho 503/2017, em face de ANDRE LUIS DE SOUZA VISTORIA – ME de CNPJ 24.705.644/0001-43. São Paulo, 30-10-2017.

Extinção de Processos Administrativos – Detran/SP. A Diretora dá publicidade ao despacho de EXTINÇÃO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO de seu respectivo processo administrativo: P.A. 220/2017 ECV (protocolo 1036519/2017), Despacho 504/2017, em face de FRANCISCO CHAGAS ARAIAS NETO - ME de CNPJ 24.624.159/0001-45. São Paulo, 30-10-2017.

Citação

Pela presente publicação em edital, a autoridade incumbida da apuração dos fatos constantes nos processos administrativos que tramitam na Diretoria de Veículos do Detran.SP / Gerência de Credenciamento / Núcleo de Processos Administrativos, em decorrência de supostas infrações à Lei 15.276/14, resolve citar Pedro Henrique Calarga Lellis, Fernando Tadeu Pedros Lellis e Patricia Renata Calarga, proprietários(as) da empresa PREVISAO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME referente ao processo administrativo 252/2017 ECV, para que, no prazo de 15 dias, conteste os respectivos feitos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. A constituição de advogado lhe é facultada, devendo a defesa ser acompanhada de todos os documentos que julgar necessários à elucidação dos fatos e ser protocolada no Detran/SP, na Rua Boa Vista, 221, nesta capital.

Comunicado

Extinção de Processos Administrativos – Detran/SP. A Diretora dá publicidade ao despacho de EXTINÇÃO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO de seu respectivo processo administrativo: P.A. 163/2017 ECV (protocolo 1026855/2017), Despacho 506/2017, em face de KAROLINE DE ALMEIDA OLIVEIRA ENNES - ME de CNPJ 24.322.028/0001-03. São Paulo, 01-11-2017.

Extinção de Processos Administrativos – Detran/SP. A Diretora dá publicidade ao despacho de EXTINÇÃO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO de seu respectivo processo administrativo: P.A. 285/2017 ECV (protocolo 1034972/2017), Despacho 509/2017, em face de AMATO – VISTORIAS AUTOMOTIVAS E PERCIAS LTDA - EPP de CNPJ 24.427.979/0001-47. São Paulo, 01-11-2017.

Extinção de Processos Administrativos – Detran/SP. A Diretora dá publicidade ao despacho de EXTINÇÃO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO de seu respectivo processo administrativo: P.A. 289/2017 ECV (protocolo 1034954/2017), Despacho 510/2017, em face de M. R. DA SILVA – PERCIAS E VISTORIAS AUTOMOTIVAS - EPP de CNPJ 24.586.292/0001-54. São Paulo, 01-11-2017.

Extinção de Processos Administrativos – Detran/SP. A Diretora dá publicidade ao despacho de EXTINÇÃO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO de seu respectivo processo administrativo: P.A. 294/2017 ECV (protocolo 1038306/2017), Despacho 507/2017, em face de CENTRO AUTOMOTIVO VISMOM LTDA - ME de CNPJ 09.521.704/0001-84. São Paulo, 01-11-2017.

Extinção de Processos Administrativos – Detran/SP. A Diretora dá publicidade ao despacho de EXTINÇÃO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO de seu respectivo processo administrativo: P.A. 282/2017 ECV (protocolo 1038991/2017), Despacho 508/2017, em face de CELANDRONI CAMPINAS VISTORIA LTDA - EPP de CNPJ 23.851.328/0001-17. São Paulo, 01-11-2017.

Extinção de Processos Administrativos – Detran/SP. A Diretora dá publicidade ao despacho de EXTINÇÃO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO de seu respectivo processo administrativo: P.A. 195/2017 ECV (protocolo 1034578/2017), Despacho 517/2017, em face de PREMIER PERICIA E VISTORIA AUTOMOTIVA EIRELI - ME de CNPJ 22.019.333/0001-03. São Paulo, 01-11-2017.

Comunicado

Extinção de Processos Administrativos – Detran/SP. A Diretora dá publicidade ao despacho de EXTINÇÃO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO de seu respectivo processo administrativo: P.A. 167/2017 ECV (protocolo 1026838/2017), Despacho 516/2017, em face de GALASSI & GUERRA PERICIA AUTOMOTIVA LTDA – ME de CNPJ 22.057.638/0001-00. São Paulo, 03-11-2017.

Extinção de Processos Administrativos – Detran/SP. A Diretora dá publicidade ao despacho de EXTINÇÃO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO de seu respectivo processo administrativo: P.A. 242/2017 ECV (protocolo 1029956/2017), Despacho 519/2017, em face de AFRA CAMILA VISTORIA VEICULAR EIRELI – ME de CNPJ 26.312.659/0001-77. São Paulo, 03-11-2017.

Extinção de Processos Administrativos – Detran/SP. A Diretora dá publicidade ao despacho de EXTINÇÃO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO de seu respectivo processo administrativo: P.A. 237/2017 ECV (protocolo 1033203/2017), Despacho 514/2017, em face de AUTOCHECK INTERLAGOS VISTORIA VEICULAR LTDA – EPP de CNPJ 24.464.313/0001-69. São Paulo, 03-11-2017.

Extinção de Processos Administrativos – Detran/SP. A Diretora dá publicidade ao despacho de EXTINÇÃO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO de seu respectivo processo administrativo: P.A. 286/2017 ECV (protocolo 1034956/2017), Despacho 527/2017, em face de TCA VISTORIA AUTOMOTIVAS LTDA – ME de CNPJ 10.872.391/0001-98. São Paulo, 03-11-2017.

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

Comunicado

Chegou ao conhecimento desta Diretoria de Habilitação irregularidade administrativa supostamente perpetrada no processo de habilitação do condutor abaixo relacionado, razão pela qual foi instaurado processo administrativo para apuração dos fatos. Sendo assim, esta Diretoria cita o condutor para apresentar defesa escrita e indicar as provas que pretender produzir, no prazo de 15 dias, protocolando-a junto à Sede Administrativa do Detran-SP ou à CIRETRAN a que está vinculado, por suposta exclusão irregular de pontuação de seu prontuário: